



2ª CHAMADA

EDITAL Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ABERTURA: DIA 31/01/2024, ÀS 09:30 HORAS.

A Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para futura, materiais hidráulicos, elétricos, correlatos e equipamentos de proteção individual. exclusiva para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requisitados através do processo nº 92.881/2023.

A presente licitação é do tipo Menor Preço POR LOTE e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de Itens e Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Termo de Ciência e Notificação

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Bairro Centro, nesta

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapequerica.sp.gov.br



cidade de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, no dia 10/01/2023, às 09:30 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 09h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, correlatos e equipamentos de proteção individual.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de suprimentos, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra/SP, sendo www.itapecerica.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Bairro Centro, nesta cidade de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo em até 02 (dois) dias antecedentes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Ampla Disputa” serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Cota EXCLUSIVA”, serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.4.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;



3.4.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.1.3, alínea “b.1”;

3.4.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.4.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilidade Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilidade, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP AMS - IS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA XX DE [REDACTED] DE 2024, ÀS 09:30 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP AMS - IS

PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA XX DE [REDACTED] DE 2024, ÀS 09:30 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000
E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br



6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irrevogável;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 Marca/fabricante;

6.2.5 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.6 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.7 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2.8 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº. 476, Jd. Marilu, Itapequerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapequerica da Serra/SP;

6.2.9 Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

6.2.10 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.11 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.12 Declaração de que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Itapequerica da Serra/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93), bem como se



obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.13 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo(a) Pregoeiro(a), quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:



7.1.1 Da Habilitação Jurídica:

- a)** Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- b)** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c)** Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;
- d)** Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.1.2 Da Qualificação Técnica:

7.1.2.1 Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, 50% (cinquenta) do objeto de natureza similar ao desta licitação;

- a)** O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7.1.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapeçerica.sp.gov.br



declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.1.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.1.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

- a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);
- b)** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;
- c)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;



d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o(a) Pregoeiro(a) diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.3 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.6 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.7 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.8 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 09:30 horas do dia 10/01/2023, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, localizada à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapequerica da Serra/SP;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapequerica.sp.gov.br



8.2 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao(à) Pregoeiro(a) juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do(a) Pregoeiro(a), e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo POR LOTE do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas POR LOTE do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor respeitando o decréscimo mínimo de 0,5% por lance.

9.2.1 O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.



9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o(a) pregoeiro(a) com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o(a) Pregoeiro(a) verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.3.2.1 As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.3.2.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.3.2.2.1 Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

10.3.2.3 As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2.4 Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br



Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O(a) pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado o julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU DOCUMENTOS

11.1 A critério da Administração, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo do produto/material ofertado cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Autarquia, ou que, em momento pretérito, apresentou problema de funcionamento ou desempenho, a qual deverá contemplar as características e especificações do item, de modo a comprovar a sua adequação às especificações do edital, bem como sua qualidade.

11.2 A solicitação será encaminhada via e-mail para a licitante.

11.3 O prazo para a apresentação da documentação será de, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao pedido de envio por parte da Administração.

11.4 A documentação deverá ser entregue na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 11h e 13h às 17h.

11.5 Caso a licitante vencedora não apresente a documentação no prazo estipulado, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital.

11.6 Os materiais serão submetidos à aprovação mediante parecer fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

11.7 A Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a análise, a contar do dia útil subsequente à entrega da documentação;

11.8 Caso quaisquer dos produtos seja reprovado, a licitante será desclassificada daquele lote, e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação.

11.10 A apresentação de documentação falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, sujeitando a licitante às sanções previstas em Edital;

11.11 A documentação não será restituída à licitante vencedora, sendo retida para fins de comparação com o material entregue à Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

11.12 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s).

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em



igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Suprimentos, sito na sede da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, situado à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapecerica da Serra/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.



14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 02 (dois) dias úteis, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao(à) Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

15.1.1 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes da dotação nº. 33.90.30.24, do orçamento; Despesa 61; Órgão 18.24.00.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapequerica.sp.gov.br



17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a Autarquia.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O(a) Pregoeiro(a), por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 15/01/2024, no Setor de Licitações da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP, localizada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, no Município de Itapequerica da Serra/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.itapecerica.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06.

Itapequerica da Serra/SP, 12 de janeiro de 2024.

Patrícia Gomes Nicastro
Superintendente - AMS-IS



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

I DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, correlatos e equipamentos de proteção individual, que serão destinados ao Setor de Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante da tabela abaixo.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação se dá no intuito de adquirir materiais hidráulicos, elétricos, correlatos e equipamentos de proteção individual de ótima qualidade, tendo em vista a sua essencialidade para a prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2 A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades, sendo os mesmos imprescindíveis ao Centro de Controle de Zoonoses Municipal, visando os cuidados adequados aos animais sob sua responsabilidade.

III DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

DOS ITENS

LOTE 01			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	150	Unid	Assento para vasos sanitário em plásticos branco universal Cod. Pres (011.00129.1)
02	10	Pote	Cola adesivo plástico para PVC de 175g: incolor adesivo entre tubos e conexões. Cod. Pres (010.00004.2)
03	40	Unid	Fita Veda Rosca 18mmx25mt. Vedação completa e maior resistência nas juntas. Proteção contra oxidações, ferrugens e enripamentos. Cod. Pres (014.00003.3)
04	40	Unid	Flexível 60cm½. Engate PVC Plástico Flexível de ½ polegada por 60cm, para integrar sistemas. Cod. Pres (014.00006.5)



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



05	100	Unid	Kit Completo Universal para Caixa Acoplada Superior. Mecanismo acionador superior suave, fabricado em elastômeros e plásticos de engenharia rosca de saída 2 polegadas. Classe de pressão: 1 A 75 M.C.A, compatível com todos os modelos de caixas acopladas. Cod. Pres (011.00074.2)
06	400	Metros	Mangueira Jardim Trançada em PVC Super Flex Anti-Torção 50 Metros Transparente. Mangueira com 2 camadas reforço de malha trançada em poliéster com revestimento siliconado super flexível, aumentando a durabilidade da mangueira. Cod. Pres (011.00037.1)
07	50	Unid	Nipe rosca ½ Cod. Pres (014.0000.2)
08	80	Unid	Sifão Flexível Sanfonado Branco 72x33cm, produto ABS. Cod. Pres (011.00065.1)
09	50	Unid	Torneira Bancada Mesa Lavatório 1/2" Metal Cromada. Fabricada em latão cromado, alta resistência a riscos e corrosões. Acabamentos em ABS, acabamentos:. Cod. Pres (014.00002.27)
10	20	Unid	Torneira bica móvel balcão ½ pia metal. Metal Cromada. Fabricado em latão cromado, alta resistência a riscos e corrosões. Acabamentos em ABS, acabamentos:. Cod. Pres (014.00002.15)
11	50	Unid	Torneira bica móvel parede ½ pia metal. Metal Cromada. Fabricado em latão cromado, alta resistência a riscos e corrosões. Acabamentos em ABS, acabamentos: Cod. Pres (014.00002.16)
12	50	Unid	Torneira de jardim 1/2 metal, com esfera e alavanca acionamento rápido em ferro. Cod. Pres (01.00002.8)
13	30	Unid	Válvula para Lavatório ¾ em PVC Longa sem Ladrão Cod. Pres (014.00001.9)
14	20	Unid	Válvula para pia 1 ½" em Inox Americana Cod. Pres (014.00001.6)
TOTAL:			

LOTE 02			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	Unid	Buchas de nylon com anel 6 mm com parafuso zincado Philips. Cod. Pres (011.00049.14)
02	300	Unid	Buchas de nylon com anel 8 mm com parafuso zincado Philips. Cod. Pres (011.00049.15)
03	50	Unid	Cadeado de 25mm, latão maciço; Haste de aço cementada e cromada; acompanha 2 chaves de latão niqueladas. Cod. Pres (010.00002.3)
04	50	Unid	Cadeado de 30mm, latão maciço; Haste de aço cementada e cromada; acompanha 2 chaves de latão niqueladas Cod. Pres (010.00002.2)
05	50	Unid	Cadeado de 40mm, latão maciço; Haste de aço cementada e cromada; acompanha 2 chaves de latão niqueladas. Cod. Pres (010.00002.10)
06	60	Unid	Fechadura porta de madeira Fechadura porta de madeira embutida, material da caixa de aço, material de aço inox AISI 430 espelho e testa, zamac cromado maçanetas, latão cilindro, aço carbono contra testa, acabamento cromado, máquina 40 mm x eixo 53mm. Cod. Pres (011.00029.09)
07	500	Metros	Nylon para roçadeira a gasolina, redondo 3,0mm 3.0 reforçado. O pigmento utilizado na fabricação, não altera em nada a qualidade do fio. Cod. Pres (011.00207.2)
08	500	Unid	Parafuso com Bucha nº 8 Cod. Pres (010.00050.7)
09	500	Unid	Parafuso para telha 5/16 x 100 mm Cod. Pres (010.00050.22)



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



10	200	Unid	Parafuso para vaso sanitário buchas s -10. Cod. Pres (010.00050.64)
11	200	Unid	Parafuso sextavado 8 mm zincada. Cod. Pres (037.00013.1)
TOTAL:			

LOTE 03			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	20	Litros	Óleo lubrificante (2T) mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC. Disponível no grau SAE 30. Óleos lubrificantes de tipos básicos de alcanos com elevado índice de viscosidade; com aditivos específicos para o cuidado das características de desempenho. Cod. Pres (034.00001.11)
TOTAL:			

LOTE 04			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	kg	Arame Galvazinado 5 mm. Cod. Pres (011.00017.09)
02	10	Unid	Disco de corte de madeira, 110 x 20 mm 24 dentes, Peso: 0.11 Kg. Cod. Pres (032.00053.03)
03	10	Unid	Disco de corte de videa6mm x 3,0mm x 2,2mm Cod. Pres (011.00134.06)
04	20	Unid	Disco de Desbaste tipo Flap Grão 80 MTX com materiais de alta qualidade com indicação para desbastes e acabamento sem aço inox, alumínio, materiais ferrosos e não ferrosos para ser utilizado em esmerilhadeiras angulares. Terá que proporcionar menor vibração. Descrições mínimas: Grão 80; Diâmetro: 4" 1/2 (115mm); Diâmetro furo: 7/8" (22mm); Gramatura: 80. Cod. Pres (011.00134.03)
05	5	Unid	Disco para pedra diamantado segmentado 105 mm. Cod. Pres (011.00134.07)
06	6	kg	Eletrodo AC Serralheiro E6013 2,50mm. Especificações Técnicas: Dimensões do Eletrodo: 2,50 x 350 mm; Diâmetro: 2,50 mm; Tensão de soldagem: 20 - 30V; Faixa de Corrente: 75 - 110 A, Metal depositado: C 0,06/ Si 0,22/ Mn 0,37, Resistência à tração: 480-520 Mpa Alongamento: 22 -24%, Classificação: ASME SFA 5.1 / E 6013, Aplicação do eletrodo será para: estruturas metálicas, chapas galvanizadas e trabalhos de serralheria em geral e Dimensões mínimas: 35comp. x 6 lar. x 6 cm alt. Cod. Pres (011.00000.1)
07	20	Unid	Lâmina de serra aço rápido, aço bi-metalunique, apropriada para utilização em bancada ou fora dela, e excelente opção para mecânicos, ferramenteiros, encanadores e eletricitistas, em qualquer condição de trabalho. Cortes mais suaves devido às múltiplas arestas de corte. Lâmina de serra semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento. Comprimento: 300 mm x largura: 13 mm x espessura: 0,60 mm e número de dentes: 24 Cod. Pres (011.00012.02)
08	10	Unid	Lamina para arco de serra aço rápido rígida 18 dentes. Cod. Pres (011.00205.8)
09	60	Unid	Lamina para roçadeira hélice 1" x 350mm. Cod. Pres (011.00205.7)
10	6	kg	Prego 17x21 com cabeça Cod. Pres (010.00001.3)



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



11	6	kg	Prego 18x27 com cabeça. Cod. Pres (010.00001.5)
12	20	Unid	Trinco Ferrolho "3" com suporte para cadeado, com parafuso para fixação. Cod. Pres (011.00193.2)
13	20	Unid	Trinco para porta "2" tipo Tarjeta com parafuso. Cod. Pres (011.00193.3)
TOTAL:			

LOTE 05			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	130	Unid	Pinceis de 02 polegadas Cod. Pres (067.00008.13)
02	15	Unid	Rolo de pintura de espuma completa: 9 cm com cabo. Cod. Pres (011.00036.5)
03	30	Unid	Rolo de pintura de espuma completa: 23 cm com cabo Pres (011.00036.2)
04	50	Unid	Rolo de pintura de lã completa: Rolo de lã de carneiro ideal para látex PVA e acrílica (à base d água), superfícies rugosas e texturas e ambientes paredes externas, fachadas e muros. Rolo 100% lã de carneiro, alto rendimento, lã macia, Super-resistente e durável Altura da lã aproximado 9 mm, Tamanho aproximado 25 cm,com cabo. Cod. Pres (011.00036.14)
05	30	latas	Tinta acrílica 18 litros branco neve Cod. Pres (063.36.45)
06	20	latas	Tinta sintética 3.600 litros branco neve. Cod. Pres (063.36.6)
07	10	Unid	Broxa para pintura retangular em nylon 18x28cm Cod. Pres (011.00010.2)
08	10	Unid	Trincha "3" Cod. Pres (011.00010.6)
TOTAL:			

LOTE 06			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	60	Sacos	Areia grossa 20kg. Cod. Pres (10.48.6)
02	60	Sacos	Areia media 20 kg. Cod. Pres (10.48.7)
03	10	Unid	Cal Hidratada em saco de 20 kg Cod. Pres (11.22.2)
04	10	Unid	Cal virgem 20 kg Cod. Pres (11.22.3)
05	50	Sacos	Cimento cola 20 kg Cod. Pres (010.00005.4)



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



06	20	Unid	Cumeira de fibrocimento articulada - 0,92 metros de largura entre 10 graus a 45 graus, com 02 peças (superior e inferior), adaptandos-se a qualquer inclinação do telhado - superior : 62 x 35 mm (C x L) - inferior : 50 x 350 mm (C x L) Cod. Pres (10.47.15)
07	20	Unid	Cumeira de fibrocimento - medida: 1,10 metros x 15 graus. Cod. Pres (10.47.14)
08	4	Unid	Manta asfáltica auto-adesiva em alumínio, Membrana asfáltica auto-adesiva em alumínio - membrana asfáltica com utilização de asfalto. Cod. Pres (10.41.1)
09	4	Unid	Massa betuminosa para impermeabilização - balde 18 litros. Cod. Pres (10.41.2)
10	4	Unid	Primer para colagem de manta asfáltica 3600 ml Cod. Pres (10.41.3)
11	5	Unid	Régua de alumínio 3 metros . Cod. Pres (011.9.2)
12	10	Unid	Talhadeira chata "10". Cod. Pres (011.00124.1)
13	100	Unid	Telha de fibrocimento 1,83 x 1,10 x 5 mm. Cod. Pres (010.00047.13)
14	100	Unid	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,92 x 5 mm. Cod. Pres (010.00047.6)
15	500	Unid	Tijolo de barro cozido. Cod. Pres (011.00001.2)
TOTAL:			

LOTE 07			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	600	Metros	Cabo 4 mm em cobre com isolamento em PVC vermelho. Cod. Pres (012.00008.6)
02	100	Metros	Cabo 10 mm em cobre com isolamento em PVC preto. Cod. Pres (12.8.30)
03	600	Metros	Cabo 2,5 mm em cobre com isolamento em PVC preto. Cod. Pres (12.8.26)
04	600	Metros	Cabo 2,5 mm em cobre com isolamento em PVC azul Cod. Pres (12.8.25)
05	600	Metros	Cabo 2,5 mm em cobre com isolamento em PVC verde Cod. Pres (12.8.27)
06	600	Metros	Cabo 2,5 mm em cobre com isolamento em PVC vermelho. Cod. Pres (12.8.28)
07	1000	Metros	Cabo 6 mm em cobre com isolamento em PVC preto. Cod. Pres (12.8.29)
08	30	Unid	Disjuntor unipolar 25 A, fixação em trilho DIN, Conexão tipo borne, Curva de disparo C, tensão nominal de trabalho Ue CA 230/400V, tensão nominal de isolamento Ui CA 240/415V, capacidade de Interrupção Icn = 4,5kA, Unipolar: Altura 72mm - Comprimento 77mm - Largura 36mm, certificado pelo INMETRO conforme norma NBR 60898. Cod. Pres (12.8.30) Cod. Pres (12.94.14)
09	30	Unid	Disjuntores bipolar 32 A, fixação em trilho DIN, Conexão tipo borne, Curva de disparo C, tensão nominal de trabalho Ue CA 230/400V, tensão nominal de isolamento Ui CA 240/415V, capacidade de Interrupção Icn = 4,5kA, Bipolar: Altura 72mm - Comprimento 77mm - Largura 36mm, certificado pelo INMETRO conforme norma NBR 60898. Cod. Pres (12.94.15)



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



10	30	Unid	Disjuntores bipolar 40 A, fixação em trilho DIN, Conexão tipo borne, Curva de disparo C, tensão nominal de trabalho Ue CA 230/400V, tensão nominal de isolamento Ui CA 240/415V, capacidade de Interrupção Icn = 4,5kA, Bipolar: Altura 72mm - Comprimento 77mm - Largura 36mm, certificado pelo INMETRO conforme norma NBR 60898. Cod. Pres (12.94.16)
11	30	Unid	Disjuntores bipolar 63 A, fixação em trilho DIN, Conexão tipo borne, Curva de disparo C, tensão nominal de trabalho Ue CA 230/400V, tensão nominal de isolamento Ui CA 240/415V, capacidade de Interrupção Icn = 4,5kA, Bipolar: Altura 72mm - Comprimento 77mm - Largura 36mm, certificado pelo INMETRO conforme norma NBR 60898. Cod. Pres (12.94.17)
12	800	Metros	Fio duplo paralelo 2,5mm cada via, cabo paralelo usado para extensões e instalações elétricas, capa com proteção uv ultravioleta, durabilidade e flexibilidade, anti-chama e cobre puro. Usado em tensão 110/227 volts Cod. Pres (12.4.27)
TOTAL:			

LOTE 08			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unid	Água Raz 5 litros. Cod. Pres (10.27.4)
02	10	Unid	Cabo Prolongador para rolo de pintura: CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS Cod. Pres (011.00010.9)
03	10	Unid	Camara de ar para pneus de carrinho de mão. Cod. Pres (11.206.3)
04	10	Unid	Folha de Porta Lisa em Ibúia 0,84 x 2,10 metros. Cod. Pres (010.00033.8)
05	40	Unid	Lixa para Massa nº 120. Cod. Pres (011.00106.7)
06	20	Unid	Lixa para ferro nº 80 Cod. Pres (011.106.4)
07	40	Unid	Lixa para Massa nº 100 Cod. Pres (11.106.13)
08	40	Unid	Lixa para Massa nº 80 Cod. Pres (11.106.12)
09	10	Unid	Massa plástica Cod. Pres (011.00196.1)
TOTAL:			

LOTE 09			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Pares	Bota de borracha nº 41, impermeável, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Interior: malha poliéster 100% CA: 30.536. Cano Alto. Cod. Pres (042.00003.2)
TOTAL:			



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



LOTE 10			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	60	Unid	Caixa plástico 2 x4 - instalação elétrica tomada interna Cod. Pres (12.2.32)
02	200	Metros	Canaleta com fita, em material termoplástico, branco. Características técnicas: canaleta com fixação por adesivo, sem divisória; Fita dupla face que permite a instalação na alvenaria sem a utilização de parafusos. Dimensões: Altura 2cm x Comprimento 200 cm x Largura 1cm e Peso 179g Cod. Pres (012.00025.8)
03	50	Unid	Fita isolante em PVC anti-chamas, com ótima elasticidade e resistência, ideal para união de fiação elétrica, proporcionando uma perfeita isolação, sem risco de choques elétricos. Dimensões: 19 mm x 20 m (comprimento) x 0,13 mm espessura. 60cm. Cod. Pres (12.00013.5)
04	100	Unid	Interruptor 1 tecla branco com espelho. Cod. Pres (12.00003.14)
05	100	Unid	Interruptor e tomada 4x2 simples, energia 110/220 volts, branco, embutir Cod. Pres (12.2.33)
06	200	Unid	Lâmpada LED E 27 13 W; Tensão: 110 - 240V (Bivolt); Base: Cod. Pres (12.00037.14)
07	300	Unid	Lâmpadas tubular Led 10w; Tensão: 110 - 240V (Bivolt); Base: G13; Vida útil em média 25.000 h; Fluxo Luminoso: 1.800 lm; Ângulo de Abertura: 220°; Temp. de Cor: 6500k Branco Frio; Tamanho aprox. 120cm ligação em um pólo da lâmpada Cod. Pres (012.00037.21)
08	1000	Unid	Lâmpada tubular Led 20 w; Tensão: 110 - 240V (Bivolt); Base: G13; Vida útil em média 25.000 h; Fluxo Luminoso: 1.800 lm; Ângulo de Abertura: 220°; Temp. de Cor: 6500k Branco Frio; Tamanho aprox. 120cm ligação em um pólo da lâmpada Cod. Pres (012.00037.22)
09	20	Unid	Plug Fêmea 2P + t 20 amperes. Cod. Pres (12.2.34)
10	20	Unid	Plug Macho 2P + t 20 amperes. Cod. Pres (12.2.35)
11	200	Unid	Soquetes para lâmpadas tubulares Led. Soquete Policarbonato Branco, fixação com parafuso para lâmpada fluorescente; Corpo em policarbonato e rotor em PBT; Contatos em liga de cobre corrente; tensão máxima admissível: 2A/500 v e temperatura máxima: T 140C. 1,20metros Cod. Pres (012.00033.10)
12	100	Unid	Tomada sistema X, 110/220 volts sistema X com caixa sobrepor, fixado na parede com parafuso e bucha 6,5 x 7,5 x 5cm. Com caixinha para disjuntor. Cod. Pres (012.00002.20)
13	80	Unid	Tomada 4x2 (10A), placa 4x2 branca suporte, 2 tomadas 2pt 10a 250v. Cod. Pres (12.2.31)
TOTAL:			

LOTE 11			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	250	Unid	Chuveiro aquecido ducha 5800 w 220v, com espalhador de grandes dimensões, 3 temperaturas em plástico. Cod. Pres (014.00009.1)
02	50	Unid	Luva PVC marrom 25 mm x 3/4. Cod. Pres (11.5.30)
03	50	Unid	Registro de gaveta 1.1/2 em metal. Cod. Pres (11.59.3)
04	20	Unid	Registro de gaveta 60 mm Cod. Pres (11.59.4)
05	20	Unid	Registro de Pressão 3/4 com Canopla em metal. Cod. Pres (11.59.5)

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000
E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



TOTAL:

LOTE 12			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	2	Unid	Esmerilhadeira angular, isolamento, para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Com as especificações mínimas, potência: 850W, tensão: 220 V, rotações por minuto: 11000/mim, diâmetro do disco: 115mm (4-1/2"), dimensões mínimas: 276 x 130 x 111 mm, tem que acompanhar no mínimo: punho lateral, protetor e chave de pino e aproximadamente peso de 2 kg. Cod. Pres (011.00233.1)
02	2	Unid	Furadeira de impacto 127v. Características: compacta, peso aproximado 1,2 kg, botão comutador para perfurações com ou sem impacto, botão trava, reversível versatilidade para parafusar e desparafusar, velocidade variável com maior controle, aplicações para alvenaria, madeira, azulejo, plástico, drywall e aço. Empunhadura ergonômica. Especificações técnicas aproximadas: potência 450 w, mandril 3/8, velocidade de impacto 49.600, alimentação energia elétrica, velocidade de rotação s/ carga 3.100, capacidade de perfuração em "mm" concreto 10 mm, madeira 20mm, aço 10mm e acompanha 01 chave de mandril e manual de instruções. Cod. Pres (011.00145.7)
03	1	Unid	Martelete Perfurador Rompedor: mínimo três modos para perfuração com percussão, perfuração e cinzelagem, motor potente, Tensão: 127V, Potência aproximada: 830W, dimensões aproximadas (C x L x A): 361 x 77 x 209mm, peso máximo: 2.8kg, Acessórios inclusos: Punho lateral, Limitador de profundidade, Maleta, kit de 5 brocas, 1 ponteiro e 1 talhadeira. Cod. Pres (11.37.2)
04	2	Unid	Parafusadeira 12v, com brocas, fendas, Philips e com maleta, 127volts. Velocidades mecânicas; mandril de aperto rápido; iluminação do local de trabalho; freio instantâneo; velocidade variável e reversível; empunhadura ergonômica emborrachada que proporciona conforto ao operador; excelente performance em perfuração em madeiras, concreto e parafusar em diversas áreas. Carregador de baterias e 2 Baterias de Íons de Lítio 12V1.3Ah e maleta plástica. Com as especificações técnicas mínimas: Capacidades: Madeira: 38 mm, Parafusos para madeira: 10mm x 89mm, Parafuso de máquinas M6. Velocidade em vazio mínima: Alta: 0 – 1.500 min-1, Baixa: 0 – 400 min-1, Comprimento total: 192mm e Tensão nominal da bateria: 12V. Dados mínimos: Jogo de brocas para madeira efeito de aço carbono. Dureza das partes de corte e 40 HRC. Ponta de centragem bem afiada reduz carga axial e impede deslocamento da broca durante perfuração. Características mínimas que devam acompanhar: 08 ponteiros ph, 03 ponteiros sl, 05 ponteiros pz, 08 ponteiros T, 15 brocas (1,0 - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,2 - 3,5 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 4,8 - 5,0 - 5,5 - 6,0mm) e 01 adaptador magnético. Cod. Pres (11.228.4)
TOTAL:			

LOTE 13			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	5	Unid	Alicate de bico de papagaio, Bomba D'Água com Ranhura ferramenta leve, para reparos de rede hidráulica. 44mm Cod. Pres (011.00032.22)
02	4	Unid	Alicate de bico reto, bico com tratamento térmico especial e corte temperado por indução, acabamento polido e cromado, cabo emborrachado e ergonômico, proporcionando maior conforto, bico longo e ponta oval, indicado para cortar arame duro e comprimento: 170 mm Cod. Pres (011.00032.23)
03	6	Unid	Alicate tesoura corta vergalhão "24". Cod. Pres (11.148.3)
04	10	Unid	Alicate universal profissional. Arestas de corte com ajuste preciso. Corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas. Cabo anti-deslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, medindo 8" Cod. Pres (011.00032.20)
05	6	Unid	Aparelho para teste de linha telefônica - para uso em linhas assinantes (com alimentação) ou de linhas privadas (sem alimentação). Com uso de bateria alimentadora de 9v, cancelador automático de ruídos do ambiente, amplificador de recepção e transmissão, pontas para testar em B.L.I. - Totalmente ergométrico. Cod. Pres (12.89.3)



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



06	5	Unid	Caixa de ferramentas de ferro. Acompanha bandeja para ferramentas e acessórios de pequeno porte com 4 divisórias. Possibilidade de colocar cadeado, dimensões do 40 x 16 x 15cm e constituída em chapa de aço reforçada. Cod. Pres (011.00020.9)
07	10	Unid	Facão grande para mato. "Lâmina em aço carbono 16" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio. Características: Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Altura: 2,2 cm x Profundidade: 53 cm x Largura: 5 cm x Tamanho: 16" (40 cm), Peso: 350 gramas e Cabo: curto Cod. Pres (11.33.5)
08	4	Unid	Marreta 1 kg, material aço SAE 1045, acabamento polido na área de choque, tratamento temperado e revenido, proteção verniz, cabo madeira e dureza na ponta 35 a 45 HRC na Área do Choque. Cod. Pres (011.00043.1)
09	5	Unid	Marreta 2 kg, material aço SAE 1045 acabamento polido na área de choque, tratamento temperado e revenido, proteção verniz, cabo madeira e dureza na ponta 35 a 45 HRC na Área do Choque. Cod. Pres (011.00043.02)
10	2	Unid	Marreta 4 kg, material aço SAE 1045, acabamento polido na área de choque, tratamento temperado e revenido, proteção verniz, cabo madeira e dureza na ponta 35 a 45 HRC na Área do Choque Cod. Pres (111.43.6)
11	10	Unid	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, diâmetro da cabeça: 23 mm x comprimento total: 300 mm. Cod. Pres (011.000114.7)
12	5	Unid	Tesoura para poda "12" Cod. Pres (11.18.2)
13	10	Unid	Trena de 5 metros mm/pol., anatômico caixa resistente. Graduação só em milímetros e milímetros e polegadas. ABNT NBR 10123, passíveis de aferição, Largura da Fita: 19mm - 3/4", Comprimento da Fita: 5m - 16', Graduação: S9 (mm /pol.). Cod. Pres (11.44.2)
TOTAL:			

LOTE 14			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	2	Unid	Alavanca de ferro (pé de cabra), 5/8 polegadas X 60 cm. Forjado em aço SAE 1045/1050, temperado em ambas as pontas, peso aproximado 1,650 Kg. Cod. Pres (011.00224.1)
02	4	Unid	Alavanca "1" x 2,00 metros ponte aguda e ponta chata. Cod. Pres (11.224.2)
03	20	Unid	Alicate desencapar fio, DeSEncapar Cabos 0.5mm² A 6mm², com sistema de guilhotina tem alta durabilidade, para o cabeamento de seu painel elétrico. Cod. Pres (011.00032.16)
04	5	Unid	Alicate Rebitador Manual Profissional: acompanha 4 bicos, chave de ajuste e mola ejetora na haste do Alicate. Cod. Pres (011.00032.12)
05	20	Unid	Arco de serra fechado 12". Ferramenta compacta e super resistente, excelente para executar trabalhos de difícil acesso, cabo com empunhadura anatômica Cod. Pres (011.00140.3)
06	2	Unid	Chave de grifo "14" Cod. Pres (11.50.36)
07	2	Unid	Chave de grifo "18" Cod. Pres (11.50.37)
08	3	Unid	Colher de pedreiro nº 09, colher de pedreiro com lâmina forjada inteiraço aço carbono cabo em madeira envernizada, acabamento polido, verniz eletrostático e tratamento temperado e revenido. Cod. Pres (011.00082.4)
09	5	Unid	Desempenadeira de aço dentada com cabo de madeira, medidas aproximadas 12 x 25,5 cm. Cod. Pres (011.00087.1)
10	5	Unid	Desempenadeira de Aço de base lisa sem dentes com cabo de madeira Inox com aproximadamente 12 x 30 cm. Cod. Pres (11.87.4)
11	3	Unid	Enxada larga 2.5 em aço com cabo de madeira 145 cm. Cod. Pres (011.00130.1)
12	10	Unid	Espátula de aço: cabo de madeira tratada com design anatômico com aproximadamente 4 cm. Cod. Pres (11.39.6)

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000
E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br



13	10	Unid	Espátula de aço: cabo de madeira tratada com design anatômico com aproximadamente 6 cm. Cod. Pres (11.39.7)
14	10	Unid	Espátula de aço: cabo de madeira tratada com design anatômico com aproximadamente 8 cm. Cod. Pres (11.39.8)
15	10	Unid	Espátula de aço: cabo de madeira tratada com design anatômico com aproximadamente 12 cm. Cod. Pres (11.39.9)
16	5	Unid	Jogos de broca de vídeo- ponta de metal duro com fixação por brasagem, encaixe compatível com sistema SDS Plus explicação: destinada ao uso profissional na perfuração de concreto, granitos, mármore, basalto, tijolos e materiais de alvenaria em geral. 4/5/6/8/10/12/13/14/16 Cod. Pres (011.00211.7)
17	4	Unid	Jogo de chave canhão de 6 a 13 mm Cod. Pres (10.50.35)
18	10	Unid	Conjunto de 12 Chaves de Fenda e Phillips: uso profissional com Haste isolada, cabo ergonômico, chaves são produzidas em aço cromo vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão. Possuem a Ponta Oxidada e Imantada. Composição - 6 Chaves Fenda: - 6 Chaves Phillips: Cod. Pres (011.00211.3)
19	5	Unid	Jogos de broca de aço - forjadas em aço rápido, velocidade agressiva de avanço, corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente a deformação e ruptura e acompanha estojo de fácil manuseio. 1,0/1,5/2,0/2,5/3,0/3,5/4,0/4,5/5,0/5,5/6,0/6,5/7,0/7,5/8,0/8,5/9,0/10,0/10,5/11,0/11,5/12,0/13,0/14,0/15. Cod. Pres (11.211.11)
20	10	Unid	Multímetro Digital: compacto faz medições de tensão DC e AC, corrente DC, resistência, teste de diodo e transistor. Possui seleção de faixa manual com 7 funções, display com 3 ½ dígitos Indicação de sobrefaixa: mostra apenas o dígito mais significativo. Cod. Pres (032.00037.1)
21	2	Unid	Nível torpedo, fabricado em plástico ABS, com base magnética, perfil reforçado em viga I, tendo 3 bolhas, sendo: 01 de prumo, 01 de nível e de 01 de 45°. Cod. Pres (010.00056.1)
22	3	Unid	Pá de bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica. Cod. Pres (011.00132.2)
23	4	Unid	Pá Vanga reta /quadrada com cabo longo 120cm de madeira. Cod. Pres (11.132.5)
24	10	Unid	Rastelo ancinho 22 dentes com cabo. Cod. Pres (011.00044.1)
TOTAL:			

3.2 Os itens ofertados deverão ser novos, não serão aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo estar em embalagens lacradas, que vise resguardar as características originais.

IV DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

4.1.1 Os preços propostos obrigatoriamente deverão ser fornecidos em reais, em algarismos com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que os preços unitários dos itens, os preços totais dos lotes e o preço total da proposta deverão ser apresentados também por extenso.



4.2 Na proposta de preços é obrigatório indicar a marca/fabricante e apresentação do material cotado; descrever especificação técnica do produto completa, dimensões como diâmetro, largura, altura, comprimento, gramatura, densidade, transparência, flexibilidade ou rigidez, pontas, apêndices, adaptabilidade, capacidade, esterilidade, se é descartável ou não, impressão da marca no corpo dos artigos e série, caso aplicável, como nos implantes ou artigos rastreáveis tipo de fechamento: tampa plástica rosqueada, de pressão, de proteção aluminizada, de metal rosqueado ou tampa gotejadora, tipo de apresentação: frasco, bandeja, rolo, tipo de embalagem: plástico selado, papel grau cirúrgico selado ou selamento com ambos, se for acessório ou necessitar acessórios: requisitos de compatibilidade, volume em ml, m, etc., do produto cotado;

4.2.1 As licitantes que não apresentarem marca/fabricante, na sua proposta, terão suas propostas desclassificadas;

V DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será feito de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência da ata;

5.2 O fornecimento realizar-se-á mediante a emissão pela CONTRATANTE de Ordens de Fornecimento ou documento equivalente, tendo por base os preços unitários da planilha.

5.2.1 Para cada demanda será emitida uma Ordem de Fornecimento específica, ficando a CONTRATADA responsável por atender, inclusive, solicitações simultâneas;

5.2.2 Cada Ordem de Fornecimento poderá ser enviada por e-mail, devendo dela constar, no mínimo: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.3 A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no do Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

5.3.1 A Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra se reserva ao Direito de pagar tão somente pela quantidade do objeto efetivamente entregue, não tendo a CONTRATADA direito a qualquer pagamento ou indenização se ao final do contrato o fornecimento não atingir a totalidade do quantitativo.

5.3.2 As quantidades indicadas representam a estimativa de consumo do item pelo período de 12 (doze) meses, sem que haja obrigação de aquisição total.

5.4 Não serão aceitos produtos que tenham sofrido quaisquer processo de reaproveitamento, ou outro tipo de alteração, devendo estar em embalagens lacradas, que vise resguardar as características originais.



VI DA TROCA DE MARCA/MODELO OU FABRICANTE

6.1 A alteração de marca/modelo do material deverá ser previamente aprovada pela Administração e se dará exclusivamente por descontinuidade de sua produção ou dificuldades momentâneas de abastecimento/distribuição, e o produto ofertado deverá possuir as mesmas características exigidas no Termo de Referência para o item.

VII CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte dos materiais até o local definido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 16:00h.

7.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

7.4 Os materiais deverão atender aos quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas pela CONTRATANTE, devendo ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega.

7.5 A contratada, ainda que terceirize o serviço, é responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local determinado pela Contratante, não sendo aceitos materiais em desacordo com as exigências e especificações deste Edital.

7.5.1 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

7.5.2 A contratada é responsável pelo descarregamento do material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

7.5.3 A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos até sua entrega no local definido pela Contratante.

7.5.4 A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho, danos ambientais e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

7.6 Entregue o objeto, esse será recebido:

7.6.1 Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida neste Edital

7.6.2 Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 15 (quinze) dias da data do recebimento provisório.



7.7 Caso o material apresente irregularidades, especificações/marca/modelo incorretos, ou estejam fora dos padrões determinados, será notificada a empresa via e-mail para que os retire imediatamente no local definido pela CONTRATANTE, para que apresente o material que atenda às características indicadas neste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias-úteis, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

7.7.1 O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão integral dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8 A entrega do material em desconformidade com quaisquer das características descritas no objeto importará no seu **não recebimento**, e sua não substituição importará na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da Contratante, podendo ainda possibilitar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo indicado.

VIII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

8.1.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas as formalidades previstas;

8.1.3 Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento definitivo do objeto contratado;

8.1.4 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

8.1.5 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

8.1.6 Rejeitar os materiais que não atendam às especificações do edital, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados, exigindo sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções previstas na Ata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos.

IX DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações do edital e da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, vedada a subcontratação, sendo de sua inteira responsabilidade substituições



parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

9.1.2 Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

9.1.3 Manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.1.4 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

9.1.5 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus representantes ou empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do objeto deste instrumento;

9.1.6 Fornecer à CONTRATANTE a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) aos materiais fornecidos, acompanhada das certidões exigidas para habilitação que se encontrarem vencidas.

9.1.7 Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

9.1.8 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

9.1.9 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

9.1.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.11 A CONTRATADA é obrigada a substituir, no prazo e forma definidos na Ata, às suas expensas, os produtos que não atenda às especificações do edital, que estiverem estragados e que apresentem outros danos devidamente comprovados;

XI PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DOS ITENS DE COTA EXCLUSIVA:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP
PABX: (11) 4668-6000
E-mail: saude@itapequerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



- 2** - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 3** - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;
- 4** - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 476, Jd. Marilú, Itapequerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- 5** - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 6** - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 7** - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8** - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com a Autarquia Municipal de Saúde do Município de Itapequerica da Serra/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL.**

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal
(doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do
artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os
requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no
Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências
posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra/SP, em específico ao Pregão Presencial 006/2023 referente ao Processo 92.881/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 006/2023, realizado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra/SP.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 006/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS
QUADROS DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL.**

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



**ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE
ARP/CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1 92.881/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL.**

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023			
PROCESSO	92.881/2023	PREGÃO PRESENCIAL	031/2023

Aos [redacted] dias do mês de [redacted] de 2023, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 006/2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura [redacted], de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual e futura aquisição [redacted], o fornecedor [redacted], estabelecido à [redacted], n.º [redacted], bairro [redacted], cidade de [redacted], Estado de [redacted], inscrito no CNPJ [redacted], de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

2. O Termo de Referência segue como Anexo “A” desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 02 (dois) dias úteis;

7. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, n.º 476, Jd. Marilu, Itapequerica da Serra/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: [redacted].

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapequerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapequerica.sp.gov.br



12. Este registro de preços não obriga a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 031/2023 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 031/2023.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP.

17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o(a) Senhor(a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

18. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

FORNECEDOR

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO XI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(Redação dada pelas Instruções TCE 01/2020)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023

Processo Administrativo nº. I – 92.881/2023

TERMO DE CONTRATO:XXX/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, correlatos e equipamentos de proteção individual, obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeçerica da Serra, XX de XXXX de 2023,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapeçerica.sp.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



CPF: _____ Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

GESTOR DO AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____